

PROCESSO Nº 769/17

PROTOCOLO Nº14.621.704-4

DATA: 17/05/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 243/20

APROVADO EM 03/09/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer nº 391/17, de 18/07/17, que atualizou e adequou o Plano de Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, referente à Matriz Curricular.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

EMENTA: Alteração do Parecer nº 391/17, de 18/07/17, que atualizou e adequou o Plano de Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente, pelo qual solicitou a alteração do Parecer nº 391/17, de 18/07/17, que atualizou e adequou o Plano de Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, referente à Matriz Curricular.

II – MÉRITO

Trata-se de pedido de alteração do Parecer nº 391/17, de 18/07/17, que atualizou e adequou o Plano de Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, referente à Matriz Curricular.

PROCESSO Nº 769/17

O Departamento de Educação Profissional/DEP/Seed, pelo Despacho de 25/05/20, justificou:

(...) Justifica-se tal solicitação considerando a decisão da mantenedora de adequar a carga horária semanal da terceira e quarta série do curso, afim de não ultrapassar 25 horas semanais em cada série. Para tanto, apresentamos a matriz Curricular **DE** (fl. 160) e **PARA** (fl. 161). Informamos que a aplicação da Matriz Curricular **PARA** foi implantada de forma gradativa, a partir dos anos de 2018.

Matriz Curricular (Fl. 160) - De:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
PLANO DE CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - INTEGRADO



De:
Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE						
Forma: INTEGRADA				Ano de implantação:		
Turno:				Carga horária:		
				Organização: SÉRIADA		
				SÉRIES/HORAS		
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	1°	2°	3°	4° horas
1	4256	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		64		64
2	704	ARTE				64
3	1001	BIOLOGIA	64	64		128
4	1809	CONTABILIDADE GERAL		96		96
5	4257	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA			64	64
6	4258	CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA			64	64
7		CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA		64		64
8	4260	CONTAS E BALANÇOS				64
9	4261	CUSTOS	64			64
10	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64
11	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64
12	901	FÍSICA	96	64		160
13	2120	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	64			64
14	401	GEOGRAFIA			64	64
15	501	HISTÓRIA		64	64	128
16	4404	INFORMÁTICA	64			64
17	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		64		64
18	1107	LEM: INGLÊS				96
19	106	LINGUA PORTUGUESA	64	64	96	64
20	201	MATEMÁTICA	64	64	64	96
21	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA			64	64
22	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO	64			64
23	801	QUÍMICA			64	96
24	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64
25	4263	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	64			64
TOTAL			800	800	800	800
						3200

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna –

PROCESSO Nº 769/17

Matriz Curricular (fl.161) - Para:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - INTEGRADO

Para:

Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento:							
Município:							
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
Forma: INTEGRADA							
Ano de implantação:							
Turno:							
Carga horária:							
Organização: SERIADA							
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SÉRIES/HORAS				horas
			1°	2°	3°	4°	
1	4256	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		64			64
2	704	ARTE			64		64
3	1001	BIOLOGIA	64	64			128
4	1809	CONTABILIDADE GERAL		96			96
5	4257	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA			64	64	128
6	4258	CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA			64	64	128
7		CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA		64			64
8	4260	CONTAS E BALANÇOS				64	64
9	4261	CUSTOS	64				64
10	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
11	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
12	901	FÍSICA	96	64			160
13	2120	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	64				64
14	401	GEOGRAFIA			64	64	128
15	501	HISTÓRIA		64	64		128
16	4404	INFORMÁTICA	64				64
17	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		64			64
18	1107	LEM: INGLÊS				96	96
19	106	LINGUA PORTUGUESA	64	64	96	64	288
20	201	MATEMÁTICA	64	64	64	96	288
21	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA			64		64
22	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO	64				64
23	801	QUÍMICA			64	96	160
24	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
25	4263	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	64				64
TOTAL			800	800	800	800	3200

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna –

PROCESSO Nº 769/17

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer nº 391/17, de 18/07/17, que atualizou e adequou o Plano de Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia de este Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 391/17, de 18/07/17.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para providências;

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP